

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PROJETO DE LEI N.º 781/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.022.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A Câmara Municipal de Cruzália,**

**A P R O V A :**

**Art. 1º** - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025**, Lei Municipal nº **769/2021 de 10 de novembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2022**, Lei **Municipal nº 752/2021, de 22 de junho de 2021**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 460.000,00** (quatrocentos e sessenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

|                    | (+)        | ESPECIAL                                  | R\$ (reais)       |
|--------------------|------------|---|-------------------|
| 02                 |            | PODER EXECUTIVO                           |                   |
| 02.04              |            | DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |                   |
| 02.04.01           |            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                  |                   |
| 103010011.1.029000 |            | REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE           |                   |
| (XX) 4.4.90.51.00  | <b>F01</b> | OBRAS E INSTALAÇÕES                       | <b>110.000,00</b> |
| 02.05              |            | DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER |                   |
| 02.05.03           |            | OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS            |                   |

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|                    |   |                                    |                   |
|--------------------|---|------------------------------------|-------------------|
| 123640014.2.028000 | TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS |                                    |                   |
| (XX) 4.4.90.52.00  | <b>F01</b>                              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | <b>180.000,00</b> |
| (XX) 4.4.90.52.00  | <b>F05</b>                              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | <b>170.000,00</b> |
| TOTAL              |   |                                    | <b>460.000,00</b> |

**Art. 4º** - Para cobertura do **Crédito Especial**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

**I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), na seguinte classificação econômica da receita:**

|                         |   |                |
|-------------------------|---|----------------|
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 | - Cota-Parte do ICMS .....                            | R\$ 290.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.25.00 | - Rem. Dep. Banc.CESSÃO ONEROSA .....                 | R\$ 12.000,00  |
| 1.7.1.2.99.0.1.00.00.01 | Cessão Onerosa do bônus de assinatura do Pre-Sal..... | R\$ 158.000,00 |

**Art. 6º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 27 de outubro de 2022.

**ARILDO OSMAR DE MORO**  
**PREFEITO**



**ANEXO I**

**1-) FONTES DE FINANCIAMENTO**

(a que se refere o art. 2º desta lei)

**I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 460.000,00**

|   |                |
|---|----------------|
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS .....                            | R\$ 290.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.25.00 - Rem. Dep. Banc. CESSÃO ONEROSA .....                | R\$ 12.000,00  |
| 1.7.1.2.99.0.1.00.00.01 Cessão Onerosa do bônus de assinatura do Pre-Sal..... | R\$ 158.000,00 |

Ofício Gab. nº 265/2022

Cruzália – SP., 27 de outubro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº **781/2022**, que dispõe em sua ementa “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos à apreciação desta Casa de Leis em caráter de urgência, nos termos do art. 49, da lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de criar dotações no orçamento de 2022, para as seguintes ações:

- Aquisição de veículo para transporte universitário;
- Reforço de dotação para Reforma da Unidade Básica de Saúde

Como fonte de financiamento, serão utilizados recursos de:

- **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 460.000,00**;

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.





---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Atenciosamente,

**ARILDO OSMAR DE MORO**  
**PREFEITO**

À Sua Excelência, o Senhor  
**JOÃO ANTONIO POPP**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**CRUZÁLIA – SP**

